

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

MARÇO DE 2021

DISEMAQ LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5022036-54.2021.8.21.0001

VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS

JUÍZA: DRA. GIOVANA FARENZENA



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VON SALTIEL
Administração Judicial

AUGUSTO VON SALTIEL
GERMANO VON SALTIEL
Profissionais Responsáveis

atendimento@vonsaltiel.com.br
www.vonsaltiel.com.br

SUMÁRIO

Glossário	03
01 Considerações iniciais	05
02 Estrutura do Passivo Art. 52, §1º, LREF	09
03 Cronograma e Acompanhamento Processual	11
04 Resumo das atividades realizadas pela Administração Judicial	13
05 Informações Operacionais Econômico-Financeiras	15
06 Considerações Finais	21
07 Anexos	23



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GLOSSÁRIO

- AGC - Assembleia Geral de Credores
- AJ - Administradora Judicial
- AH - Análise Horizontal
- AV - Análise Vertical
- BP - Balanço Patrimonial
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
- EBITDA - É a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”
- LREF - Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
- PL - Patrimônio Líquido
- PRJ - Plano de Recuperação Judicial
- Recuperanda – DISEMAQ LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (“DISEMAQ”)
- RJ - Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

01 / CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LREF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)

As informações apresentadas nos relatórios serão sempre baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela recuperanda, sob as penas do art. 171 da LREF. Tais informações, todavia, não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Função do Administrador Judicial

Isso porque, com bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”*. Mais adiante, acrescentam que *“a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas e/ou virtuais – realizadas nas instalações do devedor.

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa DISEMAQ LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **março de 2021**.

Descrição da recuperanda e Causas da Crise

A recuperanda desenvolve **atividades no ramo da construção civil** desde sua constituição, em 1987. O objeto principal da sociedade está ligado diretamente à **locação, comércio e prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a construção civil**.

Citou como **causas concretas e razões da crise econômico-financeira** pela qual atravessa:

- Instabilidade política e econômica do país, que se sustenta desde 2015, e os impactos sobre o ramo específico da construção civil;
- Alterações significativas das normativas e práticas de prevenção implementadas pela Segurança do Trabalho. Assim, para fins de adequação às novas normas de segurança, a recuperanda teve de investir em modernização de máquinas e equipamentos e em capacitação de seus profissionais, que trabalham diretamente na instalação e manutenção desses equipamentos e maquinários em canteiros de obras;
- A ocorrência de sucessivos prejuízos, dado o aumento repentino dos custos associados à prestação dos serviços, e a impossibilidade de repasse integral desses reajustes aos clientes;
- Os impactos decorrentes da pandemia de Covid-19, que paralisou boa partes das obras em execução ao longo de 2020.



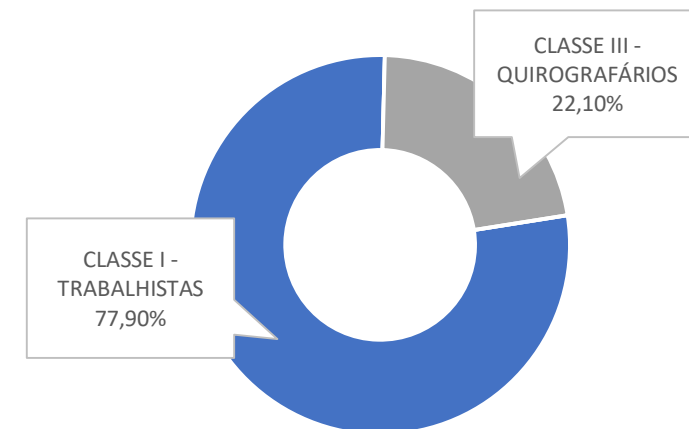
VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

02 | ESTRUTURA DO PASSIVO - ART. 52, §1º, LREF

02 - ESTRUTURA DO PASSIVO – DISEMAQ, ART. 52, §1º, LREF

Passivo sujeito à Recuperação Judicial

CLASSES	Nº DE CREDORES		VALOR (R\$)	
CLASSE I - TRABALHISTAS	3	23,1%	R\$2.743.074	77,90%
CLASSE II - GARANTIA REAL	0	0,0%	R\$0	0,0%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	10	76,9%	R\$778.399	22,1%
CLASSE IV - ME PP	0	0,0%	R\$0	0,00%
TOTAL	13	100,0%	R\$3.521.472	100,0%



CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE I - TRABALHISTAS	EMANUEL GUIMARÃES PINHEIRO	R\$2.580.744	73,29%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO CONTINENTAL S.A. - NBC BANK	R\$310.347	8,81%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO SANTANDER	R\$231.385	6,57%
CLASSE I - TRABALHISTAS	JULIANA CARRILHO	R\$111.330	3,16%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANRISUL	R\$82.875	2,35%
TOTAL - TOP 5 CREDORES		R\$3.316.681	94,18%



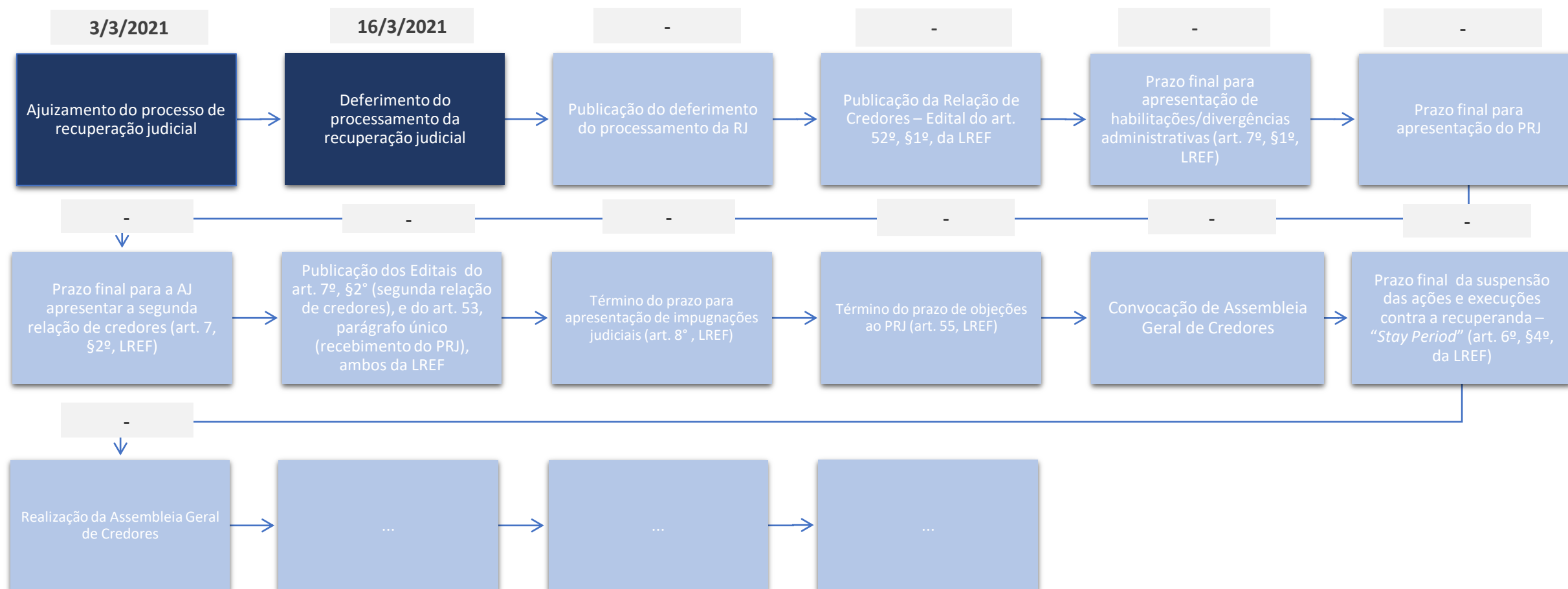
VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

03 | CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

03 | CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Cronograma processual

■ Evento Ocorrido ■ Evento Não Ocorrido





VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

04 | RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Resumo das Atividades de competência da AJ

Atendimento e prestação de informações a credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;

Vistoria virtual à sede da recuperanda – por conta das restrições pela Pandemia de Covid-19 –, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências do Foro Central da Comarca de Porto Alegre – RS.



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

*05 | INFORMAÇÕES
OPERACIONAIS /
ECONÔMICO-FINANCEIRAS*

Informações operacionais

Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.

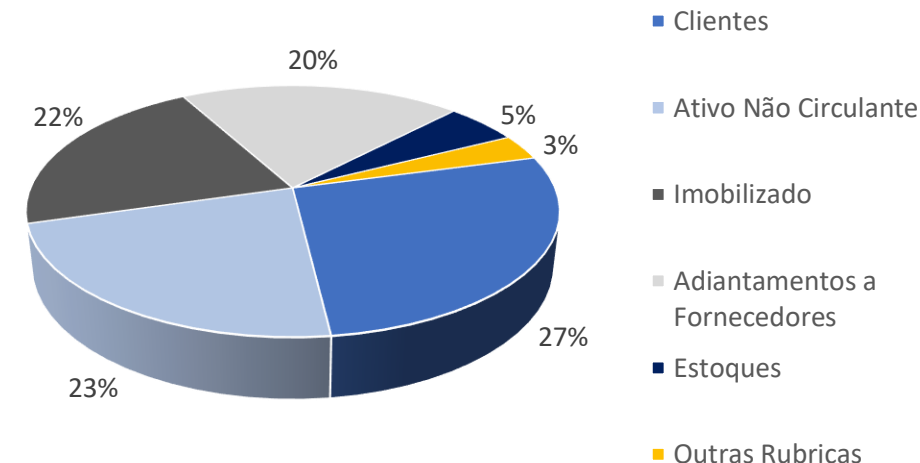
De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este relatório mensal de atividades, informações constantes do balancete de **março de 2021**, disponibilizado a esta equipe técnica.

A Administração Judicial, com o escopo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico (**www.vonsaltiel.com.br**), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox (<https://www.dropbox.com/sh/idvn2nqb7x0a4yk/AABRblugrho3kJ4xVLZDNo7a?dl=0>) ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

Balanco Patrimonial | março/2021 – ATIVO

(Valores em R\$)	mar/21	AV ¹
ATIVO TOTAL	2.785.948	100,0%
Ativo Circulante	1.980.930	71,1%
Disponibilidades	18.745	0,7%
Clientes	978.671	35,1%
Estoques	189.386	6,8%
Adiantamentos a Fornecedores	729.841	26,2%
Impostos a Recuperar	9.175	0,3%
Despesas Exercício Seguinte	55.111	2,0%
Ativo Não Circulante	805.018	28,9%
Realizável a Longo Prazo	35.465	1,3%
Imobilizado	769.553	27,6%



Ativo

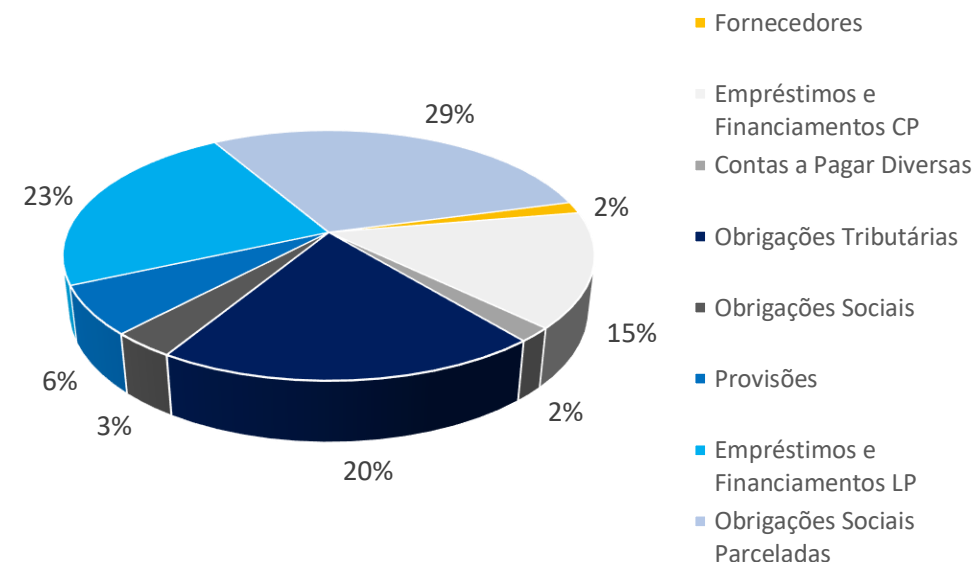
Conforme documentação disponibilizada pela recuperanda, observou-se que, em março de 2021, **71% dos ativos** detidos pela empresa encontravam-se em nível circulante. A rubrica mais representativa, Clientes, totalizou no mês em questão, cerca de **R\$ 978 mil**, 35% do ativo total. “Adiantamentos a Fornecedores” também apresentou montante expressivo, cerca de R\$ 730 mil, ou 26% do ativo total.

Em nível não circulante, a maior parcela correspondeu a Imobilizado, aproximadamente R\$ 769 mil; na conta de Realizável a Longo Prazo, constaram Depósitos Judiciais e Consórcios, perfazendo o montante de R\$ 35 mil.

¹ Análise Vertical: representatividade das contas sobre o total do ativo.

Balanço Patrimonial | março/2021 – PASSIVO

(Valores em R\$)	mar/21	AV ¹
PASSIVO TOTAL	2.806.960	100,0%
Passivo Circulante	1.928.081	68,7%
Fornecedores	60.815	2,2%
Empréstimos e Financiamentos CP	601.848	21,4%
Contas a Pagar Diversas	74.650	2,7%
Obrigações Tributárias	800.892	28,5%
Obrigações Sociais	134.126	4,8%
Provisões	255.747	9,1%
Passivo Não Circulante	2.131.600	75,9%
Empréstimos e Financiamentos LP	943.309	33,6%
Obrigações Sociais Parceladas	1.188.291	42,3%
Patrimônio Líquido	(1.252.722)	-44,6%
Capital Social	35.000	1,2%
Lucros e Prejuízos Acumulados	(1.287.722)	-45,9%

**Passivo**

Conforme documentação disponibilizada pela recuperanda, observou-se que, em março de 2021, a maior parcela das obrigações encontrava-se em nível não circulante, em especial, Obrigações Sociais Parceladas, saldo de aproximadamente R\$ 1,18 milhão. Além disso, constaram somas de R\$ 943 mil a título de Empréstimos e Financiamentos: cerca de R\$ 733 mil correspondentes a valores devidos a sócios, e R\$ 209 mil de contratos firmados com a instituição financeira Santander.

Em nível circulante, destacam-se as contas de Empréstimos e Financiamentos a curto prazo, total de aproximadamente R\$ 602 mil, e Obrigações Tributárias, total de R\$ 801 mil. O patrimônio líquido encontra-se negativo, R\$ 1.252.721,53, por conta de prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

¹ Análise Vertical: representatividade das contas sobre o total do passivo (incluindo-se o patrimônio líquido).

Demonstrativo de Resultado do Exercício | março/2021

(Valores em R\$)	jan/21	AV ¹
Receita Bruta	236.771	100,0%
Deduções	20.794	8,8%
Receita Líquida	215.977	91,2%
CPV/CSV	21.447	9,1%
Resultado Bruto	194.531	82,2%
Despesas Operacionais	177.304	74,9%
Resultado Operacional	17.226	7,3%
Resultado Financeiro	19.985	8,4%
Resultado Antes do IRPJ / CSLL	(2.758)	-1,2%
IRPJ /CSLL	18.254	7,7%
Resultado Líquido	(21.012)	-8,9%



DRE Sintético

No mês de março de 2021, a **receita líquida da recuperanda foi de R\$ 215.977,47**.

Apesar da obtenção de elevado resultado bruto, custos e despesas operacionais foram superiores; consequentemente, houve resultado operacional negativo.

Após as provisões com IRPJ e CSLL, houve percepção de prejuízo líquido de aproximadamente R\$ 21 mil em março de 2021.

¹Análise Vertical: representatividade de cada conta sobre a receita bruta em março/21;



Conforme relatório de folha de pagamentos, disponibilizado a esta equipe técnica, a empresa contava, em março de 2021, com **10 (dez) funcionários ativos em seu quadro laboral.**



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

06 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

DIANTE DO EXPOSTO, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda referente ao mês de **março de 2021**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 03 de maio de 2021.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

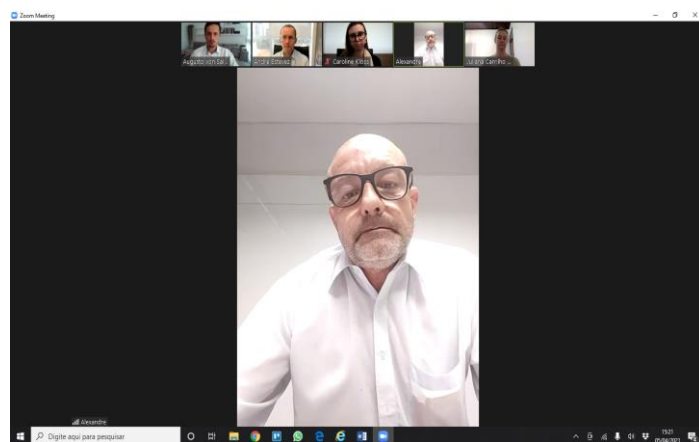
GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

07 / ANEXOS

Esta Administração Judicial junta, abaixo, fotos disponibilizadas pela recuperanda quando da inspeção *virtual* – por conta da pandemia de Covid-19 – realizada à sede da empresa:





VON SALTIEL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



PORTO ALEGRE | RS

Avenida Ipiranga, n° 40 | Sala
1308

Trend Offices

CEP 90160-091



CAXIAS DO SUL | RS

Rua Tronca, n° 2660

Tronca Corporate

CEP 95010-100



SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA | RS

Rua Francisco J. Lopes, n° 555,
Sala n° 09

CEP 95500-000



www.vonsaltiel.com.br



atendimento@vonsaltiel.com.br



+55 51 3414-6760